



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 069

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1892, de 19 de dezembro de 1994,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
- 0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais
- 04/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... 8.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

- 0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
- 0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades culturais
- 009/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material permanente 8.000,00

Art. 3º Revogam-se as as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA, 12 de maio de 1995.

POVO DE UMUARAMA

DE N.º 101

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Estado do Paraná  
Estado do Paraná

189

DECRETO No.

Art. 1º. Fica aprovado na Fundação Cultural de Umuarama, o Plano de Trabalho para o ano de 1995, no valor de R\$ 8.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Lei Municipal de 1995, de 19 de maio de 1995.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado na Fundação Cultural de Umuarama, o Plano de Trabalho para o ano de 1995, no valor de R\$ 8.000,00, para o período de 01 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995.

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	0100
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0101
Plano de Trabalho da Fundação Cultural de Umuarama	0101.0000.0000.0000
0101.0000.0000.0000	0101.0000.0000.0000

Art. 2º. Para a execução do Plano de Trabalho aprovado no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00, para o exercício de 1995.

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	0100
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0101
Plano de Trabalho da Fundação Cultural de Umuarama	0101.0000.0000.0000
0101.0000.0000.0000	0101.0000.0000.0000

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00, para o exercício de 1995.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19 / 05 / 1995  
DE Nº 6101  
UMUARAMA, 26 / 05 / 1995  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten signatures and stamps]*